



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 63/2026 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 31 de agosto de 2026.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 63/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
CONEXÕES GESTÃO AMBIENTAL - 2026/2**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, juntamente com o tutor do Grupo PET - Conexões Gestão Ambiental do *Campus* Porto Alegre e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público a abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no Programa PET - Conexões Gestão Ambiental.

1. DA DENOMINAÇÃO

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- 2.1.1. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.1.2. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 2.1.3. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.1.4. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 2.1.5. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.1.6. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.1.7. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- 2.1.8. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas para o Programa de Educação

Tutorial PET - Conexões Gestão Ambiental - Campus Porto Alegre.

3.1.1. Poderão concorrer às vagas discentes do curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

3.2.1. Análise da documentação exigida, da carta de intenções, do currículo e das condições sociais. A análise das condições sociais se dá porque o Programa PET- Conexões Gestão Ambiental enquadra-se no grupo PET/Conexões de Saberes, incentivando a participação em seu processo seletivo de estudantes oriundos de comunidades populares urbanas ou em situação de vulnerabilidade social/econômica, a fim de diminuir desigualdades e garantir maior representatividade dos diferentes grupos sociais.

3.2.2. Entrevista com a Comissão de Seleção.

3.3. O(s) candidato(s) que não participar(em) em alguma das etapas propostas pelo edital estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3.4. O presente processo seletivo visa seleção imediata de 2 (duas) vagas e constituir cadastro de reserva para ocupação de futuras vagas.

3.5. O processo seletivo tem validade de doze (12) meses a partir da homologação deste edital, período no qual poderão ser indicados bolsistas para preenchimento de novas vagas.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

4.1. São requisitos para ingresso no grupo PET:

4.1.1. estar regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Gestão ambiental do Campus Porto Alegre;

4.1.2. Preferencialmente, ser residente em comunidade popular urbana (residente em vilas, bairros periféricos, favelas, assentamentos, ocupações, quilombos, comunidades indígenas, etc.) e/ou apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica;

4.1.3. não ser bolsista de qualquer outro programa;

4.1.4. apresentar bom rendimento acadêmico;

4.1.5. ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a seleção de bolsistas do Grupo PET - Conexões Gestão Ambiental serão realizadas exclusivamente *on line*, através do [formulário eletrônico de inscrição](#) ou por meio do e-mail programa.petconexoes@poa.ifrs.edu.br, com o assunto: Inscrição Edital Pet - Conexões Gestão Ambiental 2026/2.

5.2. Para acessar o [formulário eletrônico de inscrição](#), o candidato precisará estar logado em uma conta de email do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link <https://mail.google.com>.

5.3. Nas duas formas possíveis de inscrição deverão ser disponibilizados em arquivos eletrônicos, **formato PDF**, os seguintes documentos:

5.3.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);

5.3.2. carta de intenções (contendo no máximo 2.000 caracteres, considerando os espaços) apresentando o porquê deseja ser um bolsista do programa PET (ANEXO 2);

5.3.3. *curriculum vitae* ou currículo Lattes comprovado (com cópia de certificados, declarações e demais comprovantes, **em arquivo único**);

5.3.4. cópia do comprovante de matrícula;

5.3.5. cópia do documento de identidade e CPF;

5.3.6. cópia do comprovante de residência **(obrigatório)**.

5.3.7. documento que comprove que o candidato recebe Auxílio Permanência e ou Auxílio Moradia do IFRS ou que é cadastrado no CADÚnico do governo federal **(opcional)**

5.3.8. cópia do histórico escolar do ensino médio, comprovando que cursou integralmente este nível de ensino em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (**opcional**).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

6.1.1. Prof. Celson Roberto Canto Silva - tutor do grupo PET - Conexões Gestão Ambiental;

6.1.2. Profa. Magali da Silva Rodrigues - Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;

6.1.3. Discente Igor Murilo de Oliveira da Silva - bolsista do grupo PET - Conexões Gestão Ambiental;

6.1.4. Discente Bruna Marques de Alencastro - bolsista do grupo PET - Conexões Gestão Ambiental.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se fará em duas etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório, a seguir explicitadas:

7.1.1. Etapa 1 (até 40 pontos): Análise da documentação exigida, do *curriculum vitae* ou currículo Lattes e dos critérios sociais.

7.1.1.1. Na análise do *curriculum vitae* ou currículo Lattes serão pontuados os seguintes itens:

7.1.1.1.1. Participação em cursos extra-curriculares (02 pontos/curso);

7.1.1.1.2. Participação no grupo Grupo PET - Conexões Gestão Ambiental na condição de bolsista voluntário (05 pontos/semestre)

7.1.1.1.3. Participação em estágios nas áreas ambiental e educacional, ou áreas afins (04 pontos /semestre);

7.1.1.1.4. Bolsas de pesquisa, ensino e/ou extensão (04 pontos/semestre);

7.1.1.1.5. Trabalhos publicados (03 pontos para artigos e trabalhos completos / 02 pontos para resumos e resumos expandidos);

7.1.1.1.6. Participação em eventos (02 pontos/evento);

7.1.1.1.7. Apresentação de trabalho em eventos (02 pontos/apresentação);

7.1.1.1.8. Participação voluntária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (02 pontos /projeto);

7.1.1.1.9. Cursos ministrados (04 pontos/curso);

7.1.1.1.10. Palestras ou seminários proferidos (03 pontos/palestra);

7.1.1.1.11. Organização de eventos (02 pontos/evento);

7.1.1.1.12. Produção técnica (01 ponto/produto).

7.1.1.1.13. Vulnerabilidade socioeconômica comprovada (10 pontos).

7.1.1.1.14. Ensino médio cursado integralmente em escola pública ou em escola privada na condição de bolsista integral (10 pontos).

7.1.1.1.15. Participação voluntária no programa PET, de no mínimo um semestre (04 pontos /semestre);

7.2. Etapa 2 (até 60 pontos): entrevista com a Comissão de Seleção.

7.2.1. A entrevista será realizada com base na carta de intenções do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do Programa PET - Conexões

Gestão Ambiental e sua disponibilidade de tempo. O dia e horário específico da entrevista cada candidato será previamente divulgado e informado através do e-mail dos candidatos inscritos.

7.3. A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação, será a soma obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas nas etapas 1 e 2.

8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1. São deveres do estudante bolsista:

8.1.1. zelar pela qualidade acadêmica do PET;

8.1.2. Cumprir a carga horária de 20h semanais de forma presencial;

8.1.3. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e pelo grupo;

8.1.4. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8.1.5. manter bom rendimento no curso de graduação;

8.1.6. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

8.1.7. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

8.1.8. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

8.1.9. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa de acordo com o valor nacional vigente.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

10.1.1. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

10.1.2. desistência;

10.1.3. rendimento escolar insuficiente;

10.1.4. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

10.1.5. descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

10.1.6. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

10.1.7. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Ações	Datas
Publicação do edital	31 de agosto de 2026
Período para inscrição	01 a 07 de setembro de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	9 de setembro de 2026
Período para recursos pela não homologação da inscrição*	10 de setembro de 2026

Resultado dos recursos pela não homologação da inscrição	11 de setembro de 2026
Seleção – análise da documentação e entrevista	12 a 25 de setembro de 2026
Resultado preliminar	28 de setembro de 2026
Período para recursos*	29 de setembro de 2026
Resultado dos recursos	30 de setembro de 2026
Homologação do resultado final	1 de outubro de 2026
Início das atividades do (a) bolsista	A definir

*Os recursos devem ser formalizados e encaminhados para o e-mail programa.petconexoes@poa.ifrs.edu.br com o assunto: Recurso seleção PET 2026/2.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 11:46)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002270/2026-39

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/08/2026** e o código de verificação: **dbe5d4b98d**